



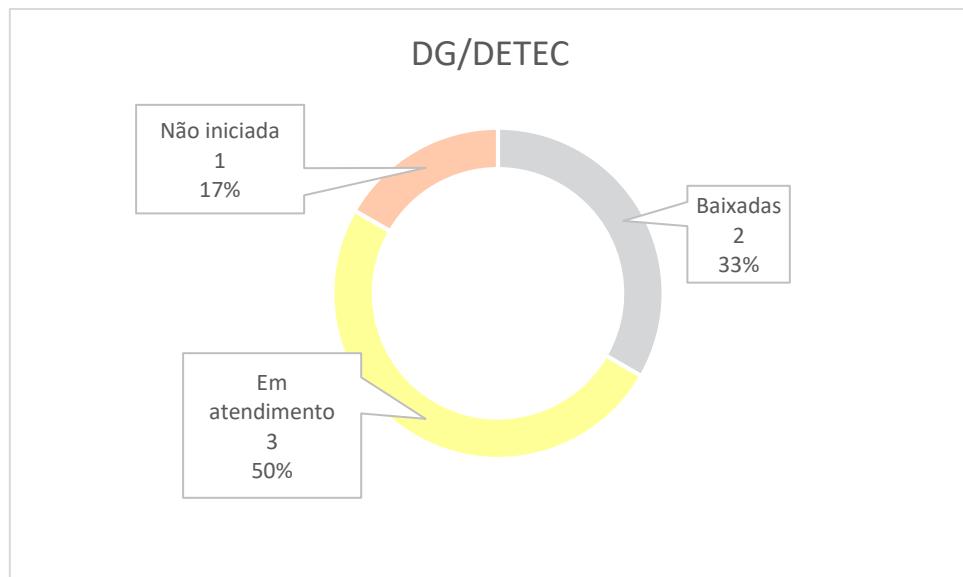
MONITORAMENTO 2 - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO n. 1/2022/Nualc

Ao monitorar o progresso das recomendações, os auditores avaliam a adequação, a eficácia e a tempestividade das ações tomadas pela administração a respeito das recomendações reportadas, incluindo a efetivação dos planos de ação, verificando se as tais ações foram ou estão sendo implementadas ou, ainda, se a gestão aceitou o risco de não adotar uma ação corretiva¹.

No caso da presente inspeção, os status das recomendações, conforme os Gráfico 1 e Quadro 1, são:

Gráfico 1 – visão sintética do status das recomendações

Segundo monitoramento



¹ Portaria/Secin n.º 1/2024 que aprova o roteiro de monitoramento de recomendações da Secin.



SUMÁRIO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Dezembro/2024

Quadro 1 – visão analítica do status das recomendações

	Recomendação	Monitoramento		
		Nº	Data	Situação
1)	À Diretoria-Geral para avaliar a conveniência e a oportunidade de determinar ao Detec que não utilize insumos (mão de obra, materiais, equipamentos e serviços) dos contratos de prestação de serviços continuados de manutenção predial para executar obras e serviços de engenharia eletivas.	2	20/12/2024	Baixada
2)	À Diretoria-Geral para avaliar a conveniência e a oportunidade de determinar ao Detec que, ao realizar alterações nas condições originais dos contratos de prestação de serviços continuados de manutenção predial, em especial os aumentos de quantitativos ou a inclusão de novos materiais e serviços, proceda à celebração de aditivos contratuais, observando, inclusive as recomendações do Relatório de auditoria n. 3/2012/Nualc (alterações contratuais – aditivos).	2	20/12/2024	Em atendimento
3)	À Diretoria-Geral para avaliar a conveniência e a oportunidade de, em conjunto com o Detec, proceder aos ajustes necessários nos contratos de prestação de serviços continuados de manutenção predial vigentes, para adequar os quantitativos de insumos (mão de obra, materiais, equipamentos e serviços) aos respectivos limites dos objetos contratuais.	2	20/12/2024]	Baixada
4)	À Diretoria-Geral para avaliar a conveniência e a oportunidade de determinar ao Detec que proceda à instrução completa dos respectivos processos agregadores das duas obras inspecionadas, com os registros devidos das informações e anexações das documentações relevantes e necessárias sobre os empreendimentos, em especial quanto: a) ao projeto básico completo (projetos executivos completos, planilha orçamentária, especificações técnicas); b) ao cronograma físico-financeiro atualizado de execução da obra, que considere as etapas já concluídas; c) as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART/Crea e os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT/Cau, e autoria dos projetos e de execução das obras; d) aos documentos de aprovação dos projetos e de licenciamento das obras junto ao GDF; e) aos documentos de autorização do Iphan para as obras; f) às autorizações para execução das obras ou para aquisições de insumos, emitidas pelas instâncias decisórias da Casa, em especial pela Diretoria-Geral e pela Primeira-Secretaria; g) à listagem completa dos processos administrativos que tratam das obras.	2]	20/12/2024]	Não iniciada
5)	À Diretoria-Geral para avaliar a conveniência e a oportunidade de determinar ao Detec, com apoio do Defin, que elabore relatórios situacionais individualizados dos gastos já realizados com a execução das duas obras inspecionadas, identificando no mínimo: a) gastos detalhados dos insumos (mão de obra, materiais, equipamentos e serviços) utilizados de cada um dos contratos de prestação de serviços continuados de manutenção predial; b) gastos detalhados dos insumos (mão de obra, materiais, equipamentos e serviços) adquiridos por meio de licitação específica; c) gastos detalhados dos insumos (materiais e equipamentos) utilizados dos estoques dos almoxarifados da Casa; d) gastos detalhados por elemento de despesa orçamentária; e) previsão de gastos detalhados para conclusão das obras; f) cronograma físico-financeiro com indicação dos gastos realizados por etapa (mês) e a previsão de gastos planejados para a conclusão das obras; g) indicação dos responsáveis técnicos pela elaboração dos relatórios; h) aprovação dos relatórios pela Direção do Detec; i) ciência dos relatórios pela Diretoria-Geral; j) anexação dos relatórios nos respectivos processos agregadores das obras.	2	20/12/2024	Em atendimento
6)	À Diretoria-Geral para avaliar a conveniência e a oportunidade de, em supervisão ao Detec, implantar controles internos da gestão que estabeleçam procedimentos administrativos formais que garantam a disponibilização (transparência passiva) e a comunicação (transparência ativa) das informações gerenciais (físicas, orçamentárias e financeiras) atualizadas sobre os gastos com a execução das obras eletivas.	2	20/12/2024	Em atendimento